



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

LEI N.º 157

(13 de julho de 1.962)

Dispõe sobre suplementação de verba

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), à suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 331-8-89-4 - DESPESAS DIVERSAS -- Reparações Diversas
 - I - Aquisição de peças p/ veículos... Cr\$200.000,00
- 521-8-76-4 - DESPESAS DIVERSAS -
 - I - Amortização e resgate do empréstimo do Governo (Lei Municipal nº 8 de 12.5.60)..... Cr\$ 68.000,00
- 911-8-92-4 - DESPESAS DIVERSAS
 - II - Testituições de Impostos e Taxas..... Cr\$ 84.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 311-8-81-1 - PESSOAL VARIÁVEL - Vencimento de 3 mensalistas..... Cr\$352.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 13 de julho de 1962.

GINO DARTORA
GINO DARTORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de julho de 1.962.

VERA MARQUES
VERA MARQUES
Resp. pela Secretaria